

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2020 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ESPECIALIDADE FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

O Prefeito do Município de Teresina – PI, tendo em vista o Concurso Público para provimento de cargos da **Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN**, torna pública a divulgação da retificação do Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais publicado no Diário Oficial do Município de Teresina em 03/02/2020, nos seguintes termos:

I. Os itens abaixo passam a ter a redação indicada e não como constou no Edital de Abertura:

CAPÍTULO 4. DAS INSCRIÇÕES

Inclua-se os itens 4.3.2.4, 4.3.2.4.1 e 4.3.2.4.2

4.3.2.4 Ao inscrever-se no Concurso é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas conforme Capítulo 7 do Edital nº 01/2020 de Abertura de Inscrições e do Capítulo 7 do Edital nº 02/2020 de Abertura de Inscrições (Concurso para Procurador do Município), uma vez que só poderá concorrer a um Cargo por período de aplicação de provas.

4.3.2.4.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo período terá confirmada apenas a última, sendo as demais canceladas.

4.3.2.4.2 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

- a) as datas em que forem efetivados os pagamentos;
- b) sendo a data de pagamento a mesma, será considerado o número do pedido registrado em cada boleto.

CAPÍTULO 11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

Inclua-se o item 11.2.1:

11.2.1 No que se refere aos Critérios de Desempate relacionados à idade (itens I e V), será considerada a data limite para correção dos dados cadastrais estabelecida no Capítulo 7, item 7.6, deste Edital.

ANEXO II- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Onde se lê: (...) Lei Complementar nº 3.608, de 04 de janeiro de 2007, que dá nova redação ao Código de Obras e Edificações de Teresina e dá outras providências. (...)

Leia-se: (...) Lei Complementar nº 4.729, de 10 de junho de 2015 que Dispõe sobre o Código de Obras e Edificações de Teresina e dá outras providências (...)

Onde se lê: (...)Código Tributário do Município de Teresina/PI – IPTU (Artigo 9º ao Artigo76º).

Leia-se: (...)Código Tributário do Município de Teresina/PI – IPTU (Artigo 9º ao Artigo76º) Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016.

II. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Teresina, 06 de fevereiro de 2020.